

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

42  
3/

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 05/2017**, tendo como objeto a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

43  
3

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_.  
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 05/2017**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO XII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (*endereço completo*) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_, brasileiro, portador da RG nº. \_\_ e do CPF/MF sob nº. \_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_ inscrição Estadual \_\_ com sede na \_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº. \_\_ residente e domiciliado em \_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001 de 29/01/2008, de recursos financeiros liberados do Convênio nº. 269, e 29/12/2005, do Ministério da Saúde, via Banco do Brasil Agencia 008915, CC. 0000147435, e também de recursos parte de Contra Partida do Município, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_/\_\_/\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

**AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 05/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>) referente aos itens \_\_, pelo Menor Preço Global apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1960	05.002.17.512.0006.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	05.002.17.512.0006.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Veículo a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar o veículo cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua

- responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 5.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



49  
3/

ENVELOPE "01" - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR  
Pregão PRESENCIAL Nº 05/2017  
J. A. PEREIRA DA SILVA – TERRAPLENAGEM  
10/04/2017 – 9:00 horas

**RECEBIDO**  
Setor: Outros  
Por: Osvaldo Calvente  
Em: 07/04/2017  
Ass.: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO II

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPLENAGEM, com sede na Rua João Zanardi nº 420, Jardim Planalto, na cidade de Andirá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.942.610/0001-06 e inscrição Municipal nº 32672, neste ato representada pelo Sr Luiz Fernando Lourenço Cabral, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Americana – Estado de São Paulo, na Rua Austria nº 75, Vila Santa Maria, portador da Cédula de Identidade nº 28.451.907-8 e do CPF/MF Nº 157.557.318-02, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na **Licitação Modalidade Pregão nº. 05/2017 de 10/04/2017**, com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, intervir no processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 03/04/2018.

Andirá(PR), 03 de Abril de 2017.

Outorgante:

*Jose Antonio Pereira da Silva*  
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 032.448.989-71

**26.942.610/0001-06**

**J. A. Pereira da Silva**  
**Terraplanagem - ME**

51  
3

# J. A. PEREIRA DA SILVA – TERRAPLENAGEM

CNPJ 26.942.610/0001-06

Insc. Municipal: 032672

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 05/2017** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme especificações constantes do Anexo I.

**EMPRESA: J. A. PEREIRA DA SILVA -TERRAPLENAGEM**

**REPRESENTANTE LEGAL: José Antonio Pereira da Silva**

**CARGO: Titular**

**RG Nº: 34.387.763-6**

**CPF Nº: 032.448.989-71**

**ASSINATURA:**

*José Antonio Pereira da Silva*  
[26.942.610/0001-06]

*J. A. Pereira da Silva  
Terraplanagem - ME*

R. JOÃO ZANARDI, 420 - J.D. PLANALTO  
CEP 86.380-000 - Andaraí, PARANÁ

# J. A. PEREIRA DA SILVA – TERRAPLENAGEM

CNPJ 26.942.610/0001-06

Insc. Municipal: 032672

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

## ANEXO IV

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa AURI ESTEVAM – EIRELLI – ME, com sede na Rua Pedro de Oliveira Campos nº 15, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.664/0001-88, atesta para os fins que a empresa J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ/MF nº 26.942.610/0001-06 inscrição municipal nº 32672 com sede na Rua João Zanardi nº 420, Jardim Planalto, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Andirá (PR) 03 de Abril de 2017.

Auri Estevam - Eireli Me  
CNPJ: 11.519.664/0001-88

AURI ESTEVAM  
Carimbo e assinatura

Rua João Zanardi nº 420 Jardim Planalto  
Andirá – Paraná – CEP 86.380-000 Telefone: 43 99158-8040

53  
3

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL  
TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 05/2017**, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados pelo fabricante, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a serem necessários os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá(PR), 03 de Abril de 2017.

*Jose Antonio Pereira da Silva*  
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

26.942.610/0001-06

J. A. Pereira da Silva  
Terraplanagem - ME

R. JOÃO ZANARDI, 420 - JD. PLANALTO  
CEP 86.380-000 - Andirá - PARANÁ

54  
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
 CARTÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA

NOME: **LUIS FERNANDO LOURENCO CABRAL**

DOC. IDENT. AGE. I. ORG. EMISORA / UF: **26461207 SP/SP**

IDM: **157.557.318-02** DATA NASCIMENTO: **14/06/1976**

FILIAÇÃO: **LUIS OLIVEIROS CABRAL**  
**EVANY LOURENCO CABRAL**

SEXO: **M** CAT. RAÇA: **B**

DATA DE RECEBIMENTO: **06/02/2019** DATA DE VALIDADE: **19/08/1994**

NUM. IDENTIFICADOR: **03446325132**

RESERVAÇÃO: [Blank]

LOCAL: **AMERICANA, SP** DATA DE EMISSÃO: **22/02/2014**

NUM. IDENTIFICADOR LOCAL: **00449636784**  
**SP620716479**

PROVIDO PLÁSTICO: **851339226**

*Handwritten scribble*

*Handwritten signature*

*Handwritten scribble*

*Handwritten signature*

*Handwritten scribble*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04  
NIRE: 412.0613583-5

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RICARDO ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.065.869-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

2) RODRIGO CEZAR ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Técnico em eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº 072.006.999-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.520.463-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP. 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 1055, SALA 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0613583-5 em 29/02/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCESP  
FATOSSELO C. REGISTRO DE 29/12/2012 15:05 POR Nº 2015455195.  
PROTÓCOLO 157402105 DE 29/12/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
EXPLORAÇÃO, NOME: 81009135835.  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME.

Sociedade Ltda  
EMPRESA GERAL  
CNPJ/MF: 09.395.956/0001-04  
www.jucsp.parana.pr.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, depende da aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informações sobre respectivos códigos de verificação

33  
3  
A  
R  
L  
J  
P  
3  
T

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04  
NIRE: 412.0613583-5

56  
3

Folha 2 de 5

CNPJ/MF: 09.395.956/0001-04  
NIRE: 412.0613583-5

1) RICARDO ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1983, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, engenheiro agrônomo; inscrito no CPF/MF sob nº 045.065.569-12, portador da carteira de identidade RG nº. 8.054.013-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) RODRIGO CEZAR ZENATTI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Técnico em eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº 072.906.999-04, portador da carteira de identidade RG nº 10.529.483-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome da RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 1058, SALA 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0613583-5 em 29/02/2008; resolveu consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 1058, Sala 205, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de componentes eletromecânicos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária; peças e acessórios

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas de capital no valor nominal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCPR

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE 10/12/2010, FOLHA Nº 30197459105,  
PROCESSO Nº 107480125 DE 10/12/2010, SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, NIRE: 4120613583-5,  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME



Libertad Hugo  
Solicitante (SEAR)  
CNPJ/MF: 10/12/2010  
www.jucpr.com.br

A validade deste documento, em qualquer caso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
interlocuindo seus respectivos códigos de verificação

A  
R  
M  
X  
Q

3  
4  
H



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04  
NIRE: 412.0613583-5

Folha 3 de 5

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO ZENATTI	62,50	20.000	20.000,00
RODRIGO CEZAR ZENATTI	37,50	12.000	12.000,00
TOTAL	100,00	32.000	32.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a RICARDO ZENATTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - NIRE

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE 10/10/2015 ÀS 14:00 POR Nº 1010145033,  
PROTOCOLADO EM 10/10/2015, CÍVEL DE VILA PRATENSE,  
PRATENSES, NIRE: 4120613583-5,  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME

Libertad Bogur  
SECRETARIA GERAL  
CIVILISA, 10/10/2015  
www.comunicacao.pr.gov.br

58  
3

regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE - ME

EXERCÍCIO E VALIDADE EM 16/12/2015 14:05 DOM Nº 20159359155  
EXERCÍCIO E VALIDADE EM 16/12/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
928709379, NIRE: 4120613583-5  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME

Alberto Meira  
SECRETARIA GERAL  
CIVILIZA, 10/12/2011  
www.sspnetat011.pr.gov.br

Handwritten signature or mark at the bottom right.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04  
NIRE: 412.0613583-5

Folha 5 de 5

privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-Pr, 25 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO ZENATTI

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO CEZAR ZENATTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - MESE

DEPOSITO E REGISTRO EM 10/10/2015 ÀS 08:50H Nº 20150450195.  
PROTOCOLADO 157453195 EM 10/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157453195, NIRE: 41206135835,  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME

Libertad e Paz  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 10/11/2015  
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento: se impresso, fica no ato e conservação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua 7 de Setembro n1058 Sala 205. (45) 3254 74 99  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ: 09.395.956/0001-04 IE 90619442-20  
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barrá do Jacaré,  
Estado do Paraná

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital do Pregão nº 05/2017 referente à Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS conforme especificações constantes do Anexo I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CEZAR ZENATTI

CARGO: SOCIO PROPRIETARIO

RG Nº:10.520.483-3

CPF Nº:072.906.999-04

ASSINATURA:



Marechal Cândido Rondon- Paraná

08 de Abril de 2017

09.395.956/0001-04

**AMBIENTAL OESTE**

Rua 7 de Setembro, 1058 - Sala205 - Centro  
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon  
Paraná

60  
3

M

9



f



Rua 7 de Setembro n1058 Sala 205. (45) 3254 74 99  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ: 09.395.956/0001-04 IE 90619442-20

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura  
Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL  
TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão 05/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados pelo fabricante, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a serem necessários os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marechal Cândido Rondon- Paraná 08 de Abril de 2017

  
Rodrigo Zenatti  
CPF 072.906.99904  
Sócio Proprietário

09.395.956/0001-04

**AMBIENTAL OESTE**

Rua 7 de Setembro, 1058 - Sala 205 - Centro  
85.860-000 - Marechal Cândido Rondon  
Paraná

62  
7



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
171399759-2

Nome

RODRIGO CESAR ZENATTI

Filiação

OSCAR SOBE ZENATTI

MARTA AGARELIDA ZENATTI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sangu.

072.806.928-04

10.520.483-3 SOB/PE

O+

Nascimento

07/12/1998

Naturalidade

MARACANAÍ, CÂNDIDO RIBUDON, PR

UF

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

CREA-PR

Emissão

04/08/2015

Data de Registro

04/02/2015

Ass. Presidente

*João Henrique*

Registro no Crea

26-143874/ID



Título Profissional

Técnico em Eletroeletrônica

Ass. do Profissional

*Rodrigo C. Zenatti*

Ativ. art. 173-1  
Form. 11/2014

Nota: como Documento de Identidade a todo os Públicos (52º de art. 58 do Lei nº 8134 de 24/12/96 e Lei nº 8203 de 8/05/79)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

63  
3

# REGINALDO TADEU SPADA ME

CNPJ: 05.074.527/0001-84 Inscrição Estadual:902.989.28-84

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu procurador indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 05/2017** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

CAMBARÁ, 07 DE ABRIL DE 2017.

  
REGINALDO TADEU SPADA ME

MARCOS APARECIDO SPADA

PROCURADOR

RG: 15.251.468-5 SSP/SP

CPF: 045.421.578-90

05.074.527/0001-84

REGINALDO TADEU SPADA ME

RUA JOSÉ FREDIANE, 223

NOVA CAMBARÁ

CEP 86390-000 CAMBARÁ PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

LIVRETO COMERCIAL  
Página: 0001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
REGINALDO TADEU SPADA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 1 0539457-6

CNPJ  
05.074.527/0001-84

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição  
29/05/2002



Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA JOSE FREDIANI, 253, NOVA CAMBARA, CAMBARÁ, PR, 86.390-000

Objeto  
RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS;  
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR;  
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVICOS DE BORRACHARIA E GOMARIA;  
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;  
ALGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital: R\$ 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento  
Data: 22/08/2013 Número: 20134851225  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
REGINALDO TADEU SPADA  
Identidade: 19340628, SSP/SP  
Estado Civil: Casado

CPF: 067.943.338-48

Regime de Bens: Comunhão Parcial

JACAREZINHO - PR, 07 de março de 2017

177181519-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten notes and stamps:*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RUA JOSE FREDIANI, 253  
NOVA CAMBARA, CAMBARÁ - PR, 86.390-000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL  
10/04/17

*Handwritten numbers and marks on the right margin:*  
64  
3  
L  
3  
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

COMARCA DE CAMBARÁ



DISTRITO DA SEDE

Dr. João Batista Ribeiro Machado

TABELIÃO

65  
3

**CERTIDÃO:** Getulio Nunes da Cruz, Escrevente do Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará, Estado do Paraná, na forma da lei, etc., **CERTIFICO** a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros existentes neste Serviço Notarial, no de nº 0140, nas folhas 065 a 066, encontrei o documento do teor seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: REGINALDO TADEU SPADA ME EM FAVOR DE MARCOS APARECIDO SPADA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**S A I B A M** - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (05/05/2014), nesta cidade e comarca de Cambará, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Getulio Nunes da Cruz, Escrevente, compareceu como outorgante **REGINALDO TADEU SPADA ME**: empresário individual, com sede e foro nesta cidade, na Rua José Frediani nº.253, Nova Cambará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.074.527/0001-84, com sua Declaração de Firma Mercantil Individual Inicial, datada de 24 de maio de 2002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41105394536, em data de 29/05/2002, Requerimento de Empresário, datado de 26/01/2004, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº.20040638294, em data de 06/02/2004, Requerimento de Empresário, datado de 03/11/2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº.20101035918, em data de 10/02/2010, e Requerimento de Empresário, datado de 21/08/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº.20134851226, em data de 22/08/2013, bem como a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, datada de 30 de abril de 2014, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, na pasta de contratos sociais, sob nº.20, folhas.164/168, neste ato representada pelo sócio administrador Reginaldo Tadeu Spada, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.340.626-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.067.943.338-48, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Frediani nº.253, Nova Cambará, conforme seus Requerimentos de Empresário; o presente reconhecido como o próprio de mim, juridicamente capaz do que, dou fé; e, pela outorgante, na forma em que se faz representar, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS APARECIDO SPADA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.15.251.468-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.421.578-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Otávio de Oliveira nº.23, Conjunto Habitacional Bergamaschi; a quem confere os seguintes poderes, a saber: **Primeiro:** para onde com esta se apresentar em Juízo ou fora dele e em especial na sua relação com terceiros, podendo para tanto representá-la junto a órgãos públicos e repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, Serventias Notariais, Prefeituras, Registros Imobiliários, Secretarias, Receita Federal, Polícia Federal, Juntas Comerciais, Sindicatos, INCRA, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social,





68  
7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105394576		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REGINALDO TADEU SPADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) GENESIO SPADA		Mãe: MARIA ANTONIA NAPOLI SPADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1966	IDENTIDADE (numero) 19340626	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (nome de emane/paião - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 067.943.338-48	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - RUA, AV. etc) RUA JOSE FREDIANI		NÚMERO 253	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA CAMBARA	CEP 86.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5894
MUNICIPIO CAMBARÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL REGINALDO TADEU SPADA ME		NÚMERO 253	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE FREDIANI		CEP 86.390-000	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO NOVA CAMBARA	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5894	
MUNICIPIO CAMBARÁ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (DOF EXTERIOR) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 2212900 Atividade secundária: 4530705 4530703 4520006 4756300 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA E GOMARIA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05074527000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Reginaldo Tadeu Spada</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4im 3-não	
DATA DA ASSINATURA 03/11/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo T Spada</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dorothy Ap. Franco*

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2010  
 SOB NÚMERO: 20101035918  
 Protocolo: 10/103591-8, DE 10/02/2010

Empresa: 41105394576  
 REGINALDO TADEU SPADA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

01486277

CONFERE COM ORIGINAL

10/02/10

10.FEV.2010



69  
3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110539457-6		NIRE DA FILIAL (eventual) somente se não estiver a 1400	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO TADEU SPADA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) OURINHOS		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GENESIO SPADA		(mãe) MARIA ANTONIA NAPOLI SPADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-04-1966	IDENTIDADE (número) 19340626	Opção eleitoral SSP	UF SP
CPF (número) 067.943.338-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.) RUA JOSE FREDIANI		NÚMERO 253	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO NOVA CAMBARÁ	CEP 86390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMBARÁ	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO/CONTRATUAL	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 110	DESCRIÇÃO DO EVENTO MUDANÇA DE ATIV. ECON. PRIN	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL REGINALDO TADEU SPADA ME		NÚMERO 253	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE FREDIANI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO NOVA CAMBARÁ	CEP 86390-000	
MUNICÍPIO CAMBARÁ	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) DEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fixado) Atividade principal 2512-1/00	DESCRIÇÃO DO US-ATO RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GOMARIA		
Atividades secundárias 3030-0/04 5030-0/03 5020-2/04			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-05-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.074.527/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (origem)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal se não for o produtor)		USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Reginaldo Tadeu Spada			
DATA ASSINATURA 26-01-2004			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Dorothy Ap. Franco RG. 500.500 PR OAB 12497-PR 06/02/04	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2004 CNPJ NÚMERO: 05040638294 Protocolo: 04/063829-4 Empresário: 4110539457-6 REGINALDO TADEU SPADA CONFERE COM O ORIGINAL M. Helena Lopes SECRETARIA GERAL 06/02/04 Dorothy Ap. Franco RG. 500.500 PR OAB 12497-PR

Assinatura

70  
3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROCESSO (uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher se houver) NIRE DA SEDE

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **REGINALDO TADEU SPADA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **OURINHOS - SP.** NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

FILHO DE (pai) **GENESIO SPADA** (mãe) **MARIA ANTONIA NAPOLI SPADA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **18/04/1966** PROFISSÃO **EMPRESÁRIO** CPF (número) **067.943.338-48**

IDENTIDADE (RG) **19.340.626** PROFISSIONAL **SSP** U.E. **SP** EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.) **RUA PRINCIPAL** NÚMERO **SN**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO **BOM JESUS** CEP **84940-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO **SIQUEIRA CAMPOS** U.E. **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATU **001** DESCRIÇÃO DO ATU **CONSTITUIÇÃO** CODIGO DO EVENTO **302** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ENQUADRAMENTO ME**

NOME EMPRESARIAL **REGINALDO TADEU SPADA**

LOGRADOURO (n.º, av. etc.) **RUA PRINCIPAL** NÚMERO **SN**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO **BOM JESUS** CEP **84940-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO **SIQUEIRA CAMPOS** U.E. **PR** CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **R\$ 10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extensão) **DEZ MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **2641-7/01** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA OU BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **24/05/2002** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD. CADEN **41105394576** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA U.E. **U** USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENCIA, ELETRÔNICO ou mista) **1 - SIM 2 - NÃO**

DATA **24/05/2002** ASSINATURA DO TITULAR *Reginaldo T. Spada*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **Dr. Dorothy Ap. Franco** RELATORA - RG 990.500 PR **29/05/2002** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM **29/05/2002** SOB O NÚMERO **41105394576** Protocolo: **02/134152-4** TUFU RAME SECRETARIO GERAL





**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

72  
3

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.**  
Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

**PROCURAÇÃO**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º 12R 4.076.695, CPF N.º 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es): Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF n.º 692.320.599-91 e RG n.º 2.393.189 SSP SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão nº 05/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em nome próprio, para esta licitação.

ITABERABA  
CARTÃO DE RAZ

Nova Itaberaba – SC, 05 de abril de 2017.

*Jean Michel Pedra Hume*

**Jean Michel Pedra Hume**  
Sócio Administrador  
RG:4.076.695 SSP SC  
CPF:059.851.259-47



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Nova Itaberaba  
Município de Nova Itaberaba, comarca de Chapecó  
Anselmo de Paula Camargo - Escritório de Paz  
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89919-000 - (49) 3327-0335  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
JEAN MICHEL PEDRA HUME (80228581-0W17)\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,08 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,86 | Total R\$ 4,94 | Recibo N.º 34348  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé - 07 de abril de 2017  
*Bruna Barstello*  
BRUNA BARSTELLO - Escrevente Substituto

09.425.934/0001-40  
JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA - EPP  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N,  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89.819-000  
NOVA ITABERABA - SC

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*





**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

73  
3

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,  
Estado do Paraná.**

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

**CRENCIAMENTO**

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão nº 05/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

NOVA ITABERABA  
MUNICÍPIO DE PRZ

Nova Itaberaba – SC, 05 de abril de 2017.

*Jean Michel Pedra Hume*

Jean Michel Pedra Hume  
Sócio Administrador  
RG:4.076.695 SSP SC  
CPF:059.851.259-47

*[Handwritten signatures and initials]*

09.425.934/0001-40  
JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000  
NOVA ITABERABA - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba  
Município de Nova Itaberaba, comarca de Chapecó  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 139, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89815-000 - Tel. (51) 3317-0030  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
JEAN MICHEL PEDRA HUME (RG26585-2VFF)\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 1,98 | Total R\$ 4,93 | Recibo N° 34348

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé - 05 de abril de 2017

*Bruna Batistello*  
BRUNA BATISTELLO - Escrevante Substituto

*[Handwritten signature]*



74  
3

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0470923-1	<b>CNPJ</b> 09.425.834/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/03/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/03/2008	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ERNESTO PIAZZA, SN. AREA INDUSTRIAL NOVA (TABERABA, SC, 89.818-000)				
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
JEAN MICHEL PEDRA HUME 059.851.259-47	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUANA PEDRA HUME 063.260.039-94	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento:</b> Data: 08/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE - Certidão - Autógrafa Certificadora  
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Eu,  
 Conferi e assino.



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2017  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

75  
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES  
AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, SOLTEIRO EMPRESARIO, CPF/MF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL

LIANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47345403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CASA, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818.000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS, LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Area Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRÍAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá CHAPECO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor



76  
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de "JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP" fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1- A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, Sn. Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina

**Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS**

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL-QUÓTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Sua Lavoura

Handwritten mark resembling the number 9.

77  
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.425.934/0001-40**

6-1 - O capital da sociedade é de **RS 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de **RS 1,00** (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social e alteração em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de **RS 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

**LIJANA PEDRA HUME**, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de **RS 1.000,00** (mil reais)

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 - A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios delib'erarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Clausula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

**Clausula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ

*Sua Lw...*

9

78  
3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

**Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

NOVA ITABERABA, 3 de março de 2016.

*Jean Michel Pedra Hume*

JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CPF: 059.851.259-47

*Luana Pedra Hume*

LUANA PEDRA HUME  
CPF: 063.280.039-94



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 SOB Nº 20160784185  
Protocolo: 16078418-5, DE 09/03/2016

ENDEREÇO: 42 Z 0410923 1  
JL. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
EPP

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ

*[Handwritten mark]*

79  
3

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME: MARIA DENISE HEINZEN SCALABRINI



DOC. IDENTIFICATORIO (RG) 222188 SSP SC  
 CPF 592.320.509-91 DATA NASCIMENTO 11/07/1972

FILIAÇÃO: LUIZ HEINZEN  
 MARIA ADAR HEINZEN

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CDT (LIC): [ ]

UF REGISTRO: SC 0035800310 VENCIMENTO: 12/08/2017 FIM DA VALIDADE: 02/07/1995

COORDENADOR: [ ]

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ]

LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 20/06/2012

68218001802  
 22080721014

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
621431068

PROIBIDO PLASTIFICAR  
621431068

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a circled '5', a large signature, and other scribbles.

80  
8

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, menor emancipado, comerciante, residente e domiciliado em Andirá - PR, na rua Goias nº 492, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.298.429-3 PR e C.P.F. sob nº 022.467.129-47 BENEDITA DA SILVA DE MELO, brasileira, maior, casada, comerciária, residente e domiciliada em Andirá - PR, na rua Drício Domingues nº 20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.392.574-0 SSP-PR, e CPF nº 780.054.779-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, pelas demais disposições legais aplicável à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, com sede e foro em Andirá - Pr., à Rua Goias, nº 492, centro.

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objetivo mercantil o Ramo de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS, LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de novembro de 1997.

CLAUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-6.000,00-(seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, de R\$-1,00-(um real) cada uma, subscritos pelos sócios da seguinte forma:

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, no valor de R\$-5.700,00-(cinco mil e setecentos reais), integralizados em moeda corrente do país do presente ato;

BENEDITA DA SILVA DE MELO, 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$-300,00-(trezentos reais), integralizados em moeda corrente do país do presente ato;

CLAUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme Decreto nº 1800/96.

CLAUSULA SETIMA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo à este direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CONFERE COM ORIGINAL

10/09/17

Assinatura

1

9

8

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or 'M'.

Handwritten checkmark.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark resembling a stylized 'Z'.

Handwritten signature or initials.